

Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Antônio Saes Peres, s/n - Tel: (35) 3435-3620 - CEP.: 37.640-000 Secretaria de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

LICENÇA AMBIENTAL 062/2019

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2°, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.606, de 04 de junho de 2001 e da Lei Municipal 1.829, de 17 de setembro de 2003, art. 8° incisos I, II e III, combinado com o Decreto Municipal nº. 1.782, de 01 de agosto de 2006, art. 6°, incisos II e VIII, concede ao empreendimento **ETK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ 09.577.836/0001-28, localizada na Av. Antônio Saes Peres, nº 4650, Bairro dos Tenentes, no município de Extrema-MG, a Licença de Operação Corretiva – LOC, com validade até 06/12/2029, para atividade de "Montagem de máquinas, aparelhos ou equipamentos para telecomunicações e informática", no município de Extrema, Estado de Minas Gerais, conforme processo 019/2014/003/2018.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis.

cenças e autorizações legalmente exigíveis.
☐ Sem condicionantes
⊠ Com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes anexas)
O não atendimento das condicionantes do Anexo Único implica na invalidação desta licença.
Extrema/MG, 06 de dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA PRESIDENTE DO CODEMA

ANEXO ÚNICO

Item	Descrição da condicionante	Prazo
01	Realizar armazenamento e destinação adequada de todos os resíduos sólidos gerados do	Primeira DMR:
	empreendimento, inclusive os resíduos de Classe I – perigosos (água de purga, tintas e	28.02.2020/
	solventes, lâmpadas e outros), devendo apresentar semestralmente o Declaração de	Frequência:
	Movimentação de Resíduos – DMR de todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento e	Semestral /
	manter documentação comprobatória, com pronta recuperação, quanto à destinação final dos	Vigência da
	mesmos, conforme preconiza a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019. 1	Licença
02	Apresentar comprovante de treinamento dos colaboradores quanto à gestão dos resíduos gerados	
	pelo empreendimento, contendo o conteúdo ministrado específico para a realidade da empresa.	90 dias / Vigência da Licença
	Tal treinamento deverá abordar: a) resumo teórico sobre resíduos sólidos, classificação,	
	impactos ao ambiente, riscos aos colaboradores e sobre redução da sua geração; b) indicação	
	dos locais de geração de resíduos no empreendimento; c) apresentação dos locais de	
	armazenamento transitório dentro do empreendimento e de destino final dos resíduos gerados. 1	
03	Observar e respeitar os parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.100/1990, que dispõe	Vigência da Licença
	sobre a poluição sonora no Estado de Minas Gerais, e a ABNT NBR nº 10.151/2000, assim	
	como as normas que as sucederem. ¹	
04	Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso n° 039/2019, referente à proposta para compensação das emissões de gases de efeito estufa do empreendimento. ¹	Conforme
		Cláusula
		Terceira do TC
		n° 039/2019
	Realizar compensação anual das emissões de gases de efeito estufa (GEE) do empreendimento, referente ao ano base anterior, considerando o valor de referência por hectare para restauração florestal no âmbito do Projeto Conservador das Águas, conforme Lei Municipal nº 3.829/2018 e Deliberação Normativa CODEMA nº 016/2018. Para fins de definição da compensação dos anos subsequentes, deverá encaminhar, até o dia 31 de janeiro de cada ano, o respectivo relatório de consumo de recursos hídricos e das fontes de emissões de gases de efeito estufa do empreendimento, conforme Termo de Referência específico da Secretaria de Meio Ambiente. 1,4	Relatórios: até
05		31.01 / Termo
		de
		Compromisso:
		até 28.02 /
		Anualmente /
		Vigência da
		Licença
06	Comunicar previamente a SMA referente a qualquer mudança na rotina operacional ou	Vigência da
	aquisição de novos equipamentos, tendo em vista que alterações podem influenciar a geração de	Licença
	ruídos, emissões atmosféricas bem como a geração de efluentes e resíduos. ¹	Licença
07	Publicar a obtenção da Licença Ambiental em periódico local e apresentar original da	30 dias
	publicação. ¹	50 dias

¹ As documentações comprobatórias do cumprimento destas condicionantes deverão ser protocoladas na Secretaria de Meio Ambiente (SMA) nos prazos estipulados. **OBS: Mencionar o número do processo (019/2014/003/2018) em todos os documentos a serem protocolados nesta SMA.**

Extrema/MG, 06 de dezembro de 2019.

Paulo Henrique Pereira

Presidente do CODEMA

² A vistoria será realizada no término do prazo de cumprimento da condicionante.

³ Serão realizadas vistorias periódicas ao empreendimento. A documentação comprobatória do cumprimento destas condicionantes deverá ser mantida no empreendimento.

⁴ O projeto deverá ser entregue a SMA para apreciação antes da implantação.

⁵ Recomendação da Equipe Técnica, baseada em últimos dados estatísticos em recentes publicações.